DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 747 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.618, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021.

(PL 053/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$509.756,84 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 016 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 105 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 129 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 208.610,78
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 184 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 91.146,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... 509.756,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FPM.....R$ 509.756,84
TOTAL .....R$ 509.756,84

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1813/21
De 04 de Novembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 016 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 329 - 08.244.0009.2095.0000 IGD-PBF e Cadastro Único..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais):

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 076 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 330 - 08.244.0009.2095.0000 IGD-PBF e Cadastro Único..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.815/2021.
DE 05 DE NOVEMBRO DE2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$509.756,84 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.618 de 05 de novembro de 2021**:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 016 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 105 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 129 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 208.610,78
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 184 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 91.146,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... 509.756,84

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.618 de 05 de novembro de 2021,** serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FPM.....R$ 509.756,84
TOTAL .....R$ 509.756,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL